



Tribunal Superior do Trabalho

PRESIDÊNCIA

DESPACHO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO
TRABALHO DESPACHO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

- PROCESSO TST Nº 135.424/2001-0

Interessados: TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABA-
BALHO

Assunto: Crédito Suplementar - Pessoal

"De conformidade com o art. 167 da Constituição de 1988, em vigor, inciso VI, são vedados: "a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;" (grifei). Não havendo tal autorização, sem embargo daquilo que foi impropriamente denominado superávit, mas que não passa senão de saldo orçamentário, não me sinto legalmente autorizado a atender aos pedidos. Publique-se."

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Ministro-
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

(Of. El. nº SRAP963/2001)
